



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, de 24 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo existente no quadro de servidores públicos municipais.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2006, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as seguintes vagas de cargo efetivo existente no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Psicólogo	4	20	P1

Art. 2º - As vagas ampliadas correspondem ao cargo de Psicólogo de provimento efetivo, regido estatutariamente, no quadro dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Art. 3º - À medida que forem nomeados servidores nas vagas existentes do cargo de Psicólogo, serão extintos, proporcionalmente, eventuais cargos e/ou vagas em funções similares, se houver, de cargo temporário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois e mil e seis.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário